



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

PUBLICADA  
**TRIBUNA DO NORTE**

Estado do Paraná

PLE 121/2018

LEI 3.183, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Em, 16 / 08 / 2018

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

N.º 8258 Pág. 015

\_\_\_\_\_ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 2.066.089,56 (Dois milhões sessenta e seis mil oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
08.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
08.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA -		
08.003.20.000.0000.0.000 -	AGRICULTURA		
08.003.20.608.0000.0.000 -	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA		
08.003.20.608.0031.0.000 -	Programa de Produção Vegetal		
08.003.20.608.0031.1.144 -	Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais - Alecrim		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	34839	1.962.784,56
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	01001	103.305,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>2.066.089,56</b>

**Art. 2º** Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

R\$. 1.962.784,56- (Um milhão novecentos e sessenta e dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), como como excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica "2428.10.91.00.00 – Convênio nº 066/2018 – Secretaria de Infraestrutura e Logística, Fonte 34839", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.:

R\$. 103.305,00 - (Cento e três mil e trezentos e cinco reais), correspondente a cancelamento de parte/eu total de dotações abaixo discriminadas



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

## Estado do Paraná

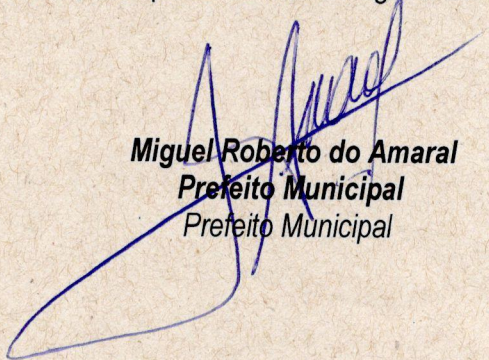
PLE 121/2018

constantes do orçamento programa em execução, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.003.15.451.0024.1.028 -	Pavimentação e Recapeamento em Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 530 -	Obras e Instalações.....	1001	30.000,00
10.003.15.662.0041.2.140 -	Manutenção da Pedreira Municipal		
3.3.90.30.00.00 543 -	Material de Consumo.....	1001	5.000,00
3.3.90.39.00.00 544 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	1001	3.000,00
10.003.15.782.0038.1.100 -	Obras de Recapeamento Asfáltico da Estrada do Jacutinga - 1º trecho		
4.4.90.51.00.00 546 -	Obras e Instalações.....	1001	15.000,00
10.003.15.782.0038.1.123 -	Recapeamento Asfáltico da Estrada do Jacutinga - 2º trecho		
4.4.90.51.00.00 548 -	Obras e Instalações.....	1001	500,00
10.003.26.782.0038.2.082 -	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
3.3.90.30.00.00 550 -	Material de Consumo.....	1001	30.000,00
11.005.27.812.0039.2.091 -	Manutenção dos Jogos Abertos do Município – JOIS		
4.4.90.51.00.00 575 -	Obras e Instalações.....	1001	500,00
4.4.90.52.00.00 576 -	Equipamentos e Material Permanente.....	1001	3.000,00
12.004.04.122.0004.2.109 -	Serviços de Conservação e Manutenção de Próprios Públicos		
4.5.90.61.00.00 636 -	Aquisição de Imóveis.....	1001	3.000,00
13.001.04.123.0005.2.118 -	Gabinete do Diretor		
4.4.90.52.00.00 661 -	Equipamentos e Material Permanente.....	1001	8.000,00
13.004.04.123.0005.2.119 -	Serviços de Cadastro e Tributação		
3.3.90.30.00.00 671 -	Material de Consumo.....	1001	5.000,00
13.004.04.123.0005.2.121 -	Manutenção dos Serviços de Fiscalização Tributária		
3.3.90.30.00.00 681 -	Material de Consumo.....	1001	305,00
<b>TOTAL</b> .....			<b>103.305,00</b>

**Art.3º** Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos quinze do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (15/8/2018).

  
**Miguel Roberto do Amaral**  
Prefeito Municipal  
Prefeito Municipal